

Nome:

CPF:

Matrícula Empresa:

Empresa:

CAMPO DE PREENCHIMENTO DA FUNDAÇÃO LIBERTAS

Matrícula Libertas:

FATCA

A Receita Federal, através da Instrução Normativa RFB nº 1.571, de 02/07/2015, estabeleceu procedimentos referentes a operações financeiras que abrangem o intercâmbio de informações realizado, nos termos do FATCA, com o governo dos Estados Unidos. O FATCA (Foreign Account Tax Compliance Act) é uma lei norte-americana que visa combater a evasão fiscal em relação a rendimentos obtidos fora daquele país por cidadãos norte americanos ou mesmo por estrangeiros que, por força da legislação aplicável, possuem obrigações fiscais nos EUA. Tais cidadãos são designados como US Persons. A lei americana é aplicável no Brasil segundo o Decreto nº 8.506, de 24/08/2015. É considerado US Person aquele que se enquadrar em ao menos uma das seguintes hipóteses:

- 1** - Ser cidadão norte-americano, por ser nascido nos EUA ou por ter pais americanos (cidadania derivada) ou, ainda, por ter a cidadania americana (naturalização);
- 2** - Ser residente fiscal dos EUA, por possuir o Green Card ou ter presença substancial nos EUA para fins tributários, isto é, por pelo menos 31 dias nos últimos 12 meses ou por 183 dias nos últimos 36 meses;
- 3** - Ter parte de empresa (Domestic Partnership ou Domestic Corporation) ou Trust constituído nos EUA.

QUESTIONÁRIO

É nascido nos EUA? Não Sim

Tem pai, mãe, cônjuge ou companheiro com cidadania americana? Não Sim

É americano naturalizado? Não Sim

Possui visto de residência permanente nos EUA - Green Card? Não Sim

Permaneceu por mais de 31 dias nos EUA nos últimos doze meses? Não Sim

Permaneceu por mais de 183 dias nos EUA nos últimos 36 meses? Não Sim

Possui endereço nos EUA, incluindo caixas postais? Não Sim

Informe:

Possui número de telefone nos EUA? Não Sim

Informe:

Executa instruções de pagamentos ou transferências de recursos para um endereço ou conta mantida nos EUA? Não Sim

Possui procuração outorgada por uma pessoa com endereço nos EUA ou a favor de uma pessoa com endereço nos EUA? Não Sim

Possui participação societária (mais de 10%) em alguma empresa dos EUA? Não Sim

Possui imóvel nos EUA? Não Sim

Possui fonte de renda nos EUA? Não Sim

Possui nacionalidade diferente da brasileira ou americana? Não Sim

Informe:

Possui residência fiscal diferente da brasileira ou americana? Residência fiscal: residência/domicílio registrado junto às autoridades fiscais para efeito de impostos e notificações. Não Sim

Informe:

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras, assumindo total responsabilidade pela fidelidade destas, estando ciente que a FUNDAÇÃO poderá, a qualquer momento, exigir a comprovação das informações, ora prestadas, bem como, comprometo-me informar à Libertas qualquer alteração que venha ocorrer, por meio do encaminhamento de uma nova declaração

TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS E DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS

Como participante do Plano Previdencial, autorizo expressamente que a Fundação Libertas de Seguridade Social, aqui denominada como CONTROLADORA, em razão da adesão ao plano previdencial ora formalizada, disponha dos meus dados pessoais e, eventualmente dados pessoais sensíveis, desde que necessários, bem como de meus dependentes porventura inscritos, de acordo com os artigos 7º e 11 da Lei nº 13.709/2018, podendo tal consentimento ser revogado a qualquer tempo, por e-mail ou por carta escrita, conforme o artigo 8º, § 5º, da Lei nº 13.709/2020.

A Controladora fica autorizada a compartilhar os dados pessoais com outros agentes de tratamento de dados, caso seja necessário para as finalidades específicas constantes deste instrumento, desde que, sejam respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas.

Autorizo ainda, especificamente, na qualidade de pai/mãe ou responsável legal, o tratamento de dados pessoais de crianças e adolescentes eventualmente inscritos como beneficiários no plano previdencial.

ASSINATURA

As Partes, inclusive suas testemunhas, reconhecem a forma de contratação por meios eletrônicos, digitais ou informáticos como válida e plenamente eficaz, ainda que seja estabelecida com a assinatura eletrônica ou certificação fora dos padrões ICP-Brasil, conforme disposto pelo artigo 10, da Medida Provisória nº 2.200/2001, em vigor no Brasil.

Local:

Data:

Assinatura do Participante: